

PORTARIA GP Nº 068/2023.

Altera a portaria: GP nº 138/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria GP nº 138/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

(...)

I - Membros: José Inácio da Silva Filho - CPF: 703.686.904-66; Marcela Karyne de Araújo Cabral - CPF: 062. [REDACTED]-03 e Jozeilda Grinauria Menino – CPF: 493. [REDACTED]-34.

(...)

Art. 3º.

(...)

II – José Aelson Tavares Neto – CPF: 115.376.694-94 e Jozeilda Grinauria Menino – CPF: 493. [REDACTED]-34.”

Art. 2º. As alterações contidas nesta Portaria produzirão efeitos durante o período de 30 dias, contados a partir da data de sua expedição, e após transcorrido esse prazo a redação contida na portaria originária permanecerá inalterada.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/05/2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 04 de maio de 2023.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito Constitucional